

Câmara Municipal de Pouso Alegre - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

(Parecer 135/2020)

Pouso Alegre, 10 de outubro de 2020.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP) RELATÓRIO

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **Projeto de Lei 7628/2020** Autoriza o cidadão voluntariamente a restaurar e implantar sinalização através de placas e congêneres em logradouros públicos no município de Pouso Alegre e dá outras providências e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artigo 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta comissão de administração pública após análise e debate verificou qe tal projeto visa autorizar o cidadão a confecção, a instalação, a restauração e a manutenção de placas de denominação de logradouros no município de Pouso Alegre, mediante autorização prévia da Prefeitura Municipal.

Foi analisado ainda que despesas decorrentes da confecção, instalação e manutenção das placas de denominação de logradouro público, de forma voluntária, deverão ocorrer após





Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

prévia autorização do órgão público responsável, e pelo cidadão que tiver a iniciativa, não havendo a possibilidade de ressarcimento.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer, cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 7628/2020.

Vereador Leandro Morais

Relator

Vereador Dito Barbosa

Presidente

Jereador Oliveira

Secretário